



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO-DE-LEI Nº 100/2021,  
08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Concede Título de Cidadão Honorário a  
Senhora **Maria Marta Ferreira Mattos**”.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais propões:

**Art. 1º** - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida a ilustríssima Senhora **Maria Marta Ferreira Mattos**.

**Art. 2º** - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.

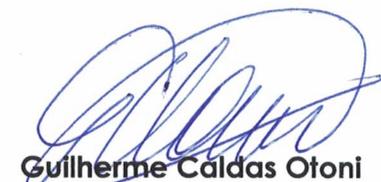
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 08 de Novembro de 2021.

  
**Ronaldo Salvador de Oliveira**

Vereador Autor do Projeto.

  
**Guilherme Caldas Otoni**  
Presidente da Câmara.

  
**Dirceu Alves dos Santos**  
Secretário da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO-DE-LEI Nº 100/2021,  
08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Concede Título de Cidadão Honorário a  
Senhora **Maria Marta Ferreira Mattos**".

**Excelentíssimo (a) (s) Senhor (es)(as) vereadores(as),**

"Começou com o meu pai Emanuel Carapina com poucos brinquedos como o Pereira e o Boi, depois com o passar do tempo foi vindo homem vestido de mulher e mulher vestida de homem, e depois veio os outros brinquedos, como a Mulinha, a Mulher Maluca e as Crianças com peneirinha e também vestida de mulher, e era a maior festa para a criançada, com pouca coisa, mas com muita ajuda das pessoas que gostavam da festa e muita gente de fora que vinham prestigiar o nosso popular carnaval de Ribeirão de São Domingos, o famoso carnaval da Dona Maria".

**Ronaldo Salvador de Oliveira**

Vereador Autor do Projeto.

**Guilherme Caidas Ottoni**  
Presidente da Câmara.

**Dirceu Alves dos Santos**

Secretário da Câmara Municipal.